

LEI Nº 074/36

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.986

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1.987.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Financeiro do Município para o exercício Financeiro de 1.987, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CZ\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01 . RECEITAS CORRENTES.....CZ\$	19.735.000,00
1.1. Receita Tributária.....CZ\$	9.810.000,00
1.3. Receita Patrimonial.....CZ\$	-
1.5. Receita Industrial.....CZ\$	-
1.7. Transf. Correntes.....CZ\$	9.865.000,00
1.9. Out. Receitas Correntes.....CZ\$	60.000,00
02 . RECEITAS DE CAPITAL.....CZ\$	5.265.000,00
2.1. Operações de Crédito.....CZ\$	2.500.000,00
2.2. Alien. Bens Móveis e Imóveis.....CZ\$	10.000,00
2.4. Transf. de Capital.....CZ\$	2.755.000,00
2.5. Out. Receitas de Capital.....CZ\$	-
TOTAL DA RECEITA.....CZ\$	25.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CZ\$	3.020.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CZ\$	330.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CZ\$	2.640.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais.....	CZ\$	1.160.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	CZ\$	1.320.000,00
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	50.000,00
3.1.9.2 - Desp.de Exerc. Anteriores.....	CZ\$	20.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	CZ\$	250.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	CZ\$	-
3.2.5.2 - Pensionistas.....	CZ\$	-
3.2.5.3 - Salário Família.....	CZ\$	120.000,00
3.2.5.4 - Apoio Fin. a Estudantes.....	CZ\$	80.000,00
3.2.5.5 - Ass. Médica Hospitalar.....	CZ\$	230.000,00
3.2.5.6 - Benefícios da Prev. Social.....	CZ\$	-
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....	CZ\$	70.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	CZ\$	150.000,00
3.2.6.2 - Out.Enc. da Dívida Contratada.....	CZ\$	-
3.2.6.5 - Juros de Out. Dívidas.....	CZ\$	50.000,00
3.2.6.6 - Enc. de Out. Dívidas.....	CZ\$	-
3.2.6.7 - Corr. Mon. C/Op.p/ Ant.Rec.....	CZ\$	-
3.2.8.0 - PASEP.....	CZ\$	150.000,00
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-
3.2.9.2 - Desp.de Exerc. Anteriores.....	CZ\$	-
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CZ\$	12.310.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	CZ\$	2.550.000,00
4.1.3.0 - Invest.em Regime Exp.Especial.....	CZ\$	-
4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-
4.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores.....	CZ\$	-
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	CZ\$	200.000,00
4.2.2.0 - Aquis.de Out.Bens de Capital e já em Utilização.....	CZ\$	-

4.2.3.0 - Aquisição de Bens p/ Revenda.....	CZ\$	-
4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-
4.2.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores.....	CZ\$	-
4.3.5.1 - Amort. da Dívida Contratada.....	CZ\$	300.000,00
4.3.5.4.- Outras amortizações.....	CZ\$	-
4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	CZ\$	-
4.3.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores.....	CZ\$	-

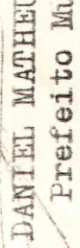
TOTAL DAS DESPESAS:.....CZ\$25.000.000,00

Artigo 4º V E T A D O

Artigo 5º V E T A D O

Artigo 6º- Esta Lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira,
 Em, 11 de Dezembro de 1.986.


 DANIEL MATHEUS BARBOSA
 Prefeito Municipal